



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SE

PORTARIA CREMESE Nº 106/2013.

O Presidente e o 1º Secretário do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando a Resolução CREMESE nº 016/2008, aprovada em reunião Plenária do dia 19 de novembro de 2008,

Considerando o Novo Corpo de Conselheiros Gestão 2013/2018 do CREMESE,

RESOLVEM:

Art. 1º - Redistribuir os Conselheiros nas Câmaras de Julgamento de Sindicância, as quais passarão a figurar da seguinte forma:

I – A 1ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos seguintes Conselheiros: **Titulares** – Hyder Aragão de Melo, Ricardo Scandian de Melo, Roberto César Pereira do Prado, Amintas Arimatéia Rosa Júnior, Aécio Costa Cavalcanti **Suplentes** - Artime Alves Costa, Leonício Silva Umbelino Júnior, Rika Kakuda da Costa, José Alberto Rodrigues Cavalcante

II – A 2ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos seguintes Conselheiros: **Titulares** – Henrique Batista e Silva, José Elerton Secioso Aboim, José Roberto Mellara, José Marques de Oliveira Neto, Gustavo Sales Ribeiro da Costa **Suplentes** – Gustavo Melo Mouta, Maria da Conceição Lima Barreto Maciel, Roberto Soares Prado, Jorge Takeda Neto, Tanny Temer de Oliveira

III – A 3ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos seguintes Conselheiros: **Titulares** – Hélio Araújo Oliveira, José Hermano Marinho Júnior, José Júlio Seabra Santos, Jilvan Pinto Monteiro, Antônio Souza Lima Júnior, Simone Beatriz Matos Soares Calasans **Suplentes** – José Eduardo de Assis Silva, Marlon Augusto Sampaio Gaspar, Hamilcar Torres Apolônio, Renato Amorim dos Santos

IV – A 4ª Câmara de Julgamento de Sindicância contará com a presença dos seguintes Conselheiros: **Titulares** – Rosa Amélia Andrade Dantas, Tânia Maria de Andrade Rodrigues, Roberto Andrade Nogueira, Marcos Rogério Kroger Galo, Simone Maria de Oliveira **Suplentes** – Lauro Couiti Inagaki Filho, Norma Lúcia Santos, Vera Simone Costa Campos de Moura, Fabrício Guedes Machado, Marcelo Augusto Vieira Mendes



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SE

PORTARIA CREMESE Nº 106/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2012.

Art. 4º - Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 06 de dezembro de 2013.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente do CREMESE

Conselheiro José Marques de Oliveira Neto
1º Secretário do CREMESE